

MATRÍCULA

6.380

FOLHA

01

Bauru, 13 de setembro de 1977

IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO, sob letra M, da quadra nº 2, da Vila Alto Paraizo, situado à rua Salvador Filardi, quarteirão nº 9, lado ímpar, distante 22,00 metros da rua XIII, nesta cidade, 2º subdistrito, comarca e 1ª Circunscrição de Bauru, medindo 11,00 metros de frente, por 31,00 metros da frente aos fundos, confrontando na frente com a citada rua Salvador Filardi, de um lado com o lote L, de outro com o lote J, e pelos fundos com o lote N, todos da mesma quadra.

T.A. nº 23.727, dêste Cartório.

PROPRIETARIOS:- ERINTOS RUIZ GELAMOS, funcionário público, diogo, funcionário de Cartório, RG. nº 2.835.200-SP, e sua mulher IRACEMA RIBEIRO RUIZ, professora, RG. nº 4.825.421-SP, brasileiros, residentes e domiciliados em Mauá, dêste Estado, portadores em conjunto do CPF nº 250.900.238.

O Escrevente designado, *[assinatura]*
rgf:-

R.1/6.380, em 13 de setembro de 1977.
Por escritura de venda e compra, de 09.12.76, das notas do 1º Cartório de Osvaldo Cruz, ARVILIO ROMANINI, RG. nº 3.848.630-SP, CPF nº 214.550.238; PAULO ROMANINI, RG nº 9.441.275-SP, CPF. nº 214.550.318; e ANGELO MOACYR ROMANINI, RG. 7.970.627-SP, CPF nº 147.999.798, todos brasileiros, casado, comerciantes, residentes e domiciliados em Osvaldo Cruz, dêste Estado, adquiriram pelo preço de Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros) no qual se inclui outro imóvel objeto do próprio título, - o imóvel objeto da matrícula supra.

O Escrevente designado, *[assinatura]*
rgf:-

R.2/6.380, em 23 de fevereiro de 1978.
Pela escritura de venda e compra, lavrada aos 13.01.78, das notas do 2º Cartório de Bauru, JOSE MORAES PRADO, brasileiro, casado, militar aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 023.826.368-15, adquiriu pelo preço de Cr\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros), a ARVILIO ROMANINI, já qualificado, e sua mulher MARIA DELAZER STOCCO ROMANINI, do comercio, dependente do CPF de seu marido; PAULO ROMANINI, já qualificado, e sua mulher IRACEMA JACOMELI, do lar, dependente do CPF de seu marido; ANGELO MOACYR ROMANINI, já qualificado, e sua mulher ONELIA SANTOS ROMANINI, professora primária dependente do CPF de seu marido, o imóvel objeto da matrícula supra.

O Escrevente designado, *[assinatura]*
rgf:-

R.3/6.380 em 23 de setembro de 1.980.

segue verso

MATRÍCULA

6.380

FOLHA

01

verso

Em Formal de Partilha, dado e passado aos 18 de junho de 1980, no 2º Ofício de Bauru, se verifica que em virtude de sentença de 23 de maio de ... 1980, do MM.Juiz de Direito da 2a. Vara desta comarca, Dr. Helcias Kerr Nogueira, proferida nos autos de arrolamento dos bens deixados pelo ESPÓLIO DE JOSÉ MORAES PRADO, foi atribuída à viuva meeira, MARIA THEREZA SCHEFFER PRADO, do lar, uma parte ideal no valor de Cr\$ 19.265,00 (dezenove mil duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) correspondente à metade (50%) do imóvel retro matriculado, avaliado por Cr\$ 38.530,00 . A escrevente designada, *Judicanti* Emols.Cr\$510,00; Est.Cr\$102,00; Apos.Cr\$76,50; Rec.nº 13.768 . np.

R.4/6.380 em 23 de setembro de 1.980.
Pelo Formal de Partilha objeto do R.3/6.380, foi atribuída ao herdeiro filho, VALTER SCHEFFER DO PRADO, brasileiro, solteiro, auxiliar técnico de engenharia de produção, RG.nº 5.990.143, e CPF.nº 603.865.338-49, residente e domiciliado nesta cidade, uma parte ideal no valor de Cr\$ Cr\$ 4.816,25 (quatro mil oitocentos e dezesseis cruzeiros e vinte e cinco centavos) correspondente a 12,5% do imóvel retro matriculado, avaliado por Cr\$ 38.530,00 . A escrevente designada, *Judicanti* Emols.Cr\$510,00; Est.Cr\$102,00; Apos.Cr\$76,50; Rec.nº 13.768. np.

R.5/6.380 em 23 de setembro de 1.980.
Pelo Formal de Partilha objeto do R.3 e 4/6.380, foi atribuída ao herdeiro filho, MARCOS SCHEFFER DO PRADO, brasileiro, ferroviário, RG.nº 8.526.453, CPF.nº 798.478.628-34, casado com Maria Cristina Cammarosano, brasileira, do lar, RG.nº 12.172.446, residentes e domiciliados nesta cidade, uma parte ideal no valor de Cr\$ 4.816,25 (quatro mil oitocentos e dezesseis cruzeiros e vinte e cinco centavos) correspondente a 12,5% do imóvel retro matriculado, avaliado por Cr\$ 38.530,00 . A escrevente designada, *Judicanti* Emols.Cr\$510,00; Est.Cr\$102,00; Apos.Cr\$76,50; Rec.nº 13.768. np.

R.6/6.380 em 23 de setembro de 1.980.
Pelo Formal de Partilha objeto do R.3 a 5/6.380, foi atribuída ao herdeiro filho, CELSO SCHEFFER PRADO, brasileiro, solteiro, policial militar, RG.nº 8.087.337, CPF.nº 959.296.228-68, residente e domiciliado nesta cidade, uma parte ideal, no valor de Cr\$ 4.816,25 (quatro mil oitocentos e dezesseis cruzeiros e vinte e cinco centavos), correspondente a 12,5% do imóvel retro matriculado, avaliado por Cr\$ 38.530,00 . A escrevente designada, *Judicanti* np.emols.cr\$510,00, est.cr\$102,00, apos.cr\$76,50, rec.nº 13.768.

Visualização disponível em www.registradores.org.br

MATRÍCULA

6.380

FOLHA

02

Bauru, 23 de setembro de 19 80.

R.7/6.380 em 23 de setembro de 1.980.

Pelo Formal de Partilha objeto do R.3 a 6/6.380, foi atribuída ao herdeiro filho, SERGIO SCHEFFER PRADO, brasileiro, solteiro, mecânico, RG.nº 11.760.923, residente e domiciliado nesta cidade, uma parte ideal, no valor de Cr\$ 4.816,25 (quatro mil oitocentos e dezesseis mil e vinte e cinco centavos) correspondente a 12,5% do imóvel retro matriculado, avaliado por Cr\$ 38.530,00.

A escrevente designada, *Insuficiente*

Emols.Cr\$510,00; Est.Cr\$102,00; Apos.Cr\$76,50; Rec.nº 13.768.
np.

Av.8/6.380 em 23 de outubro de 1.980.

Em petição firmada em Bauru aos 23 de Outubro de 1980, acompanhada por Certidão nº 3045/80, expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru aos 20 de outubro de 1980, consta que o quarteirão 09, da Rua Salvador Filardi, na Vila Industrial, passou para quarteirão 11, da Rua Salvador Filardi, conforme Ordem de Serviço da Diretoria de Obras e Viação.

A escrevente designada, *Insuficiente*

Emols.Cr\$150,00; Est.Cr\$30,00; Apos.Cr\$22,50; Rec.nº 14.344.
np.

R.9/6.380, em 18 de fevereiro de 1981.

Por escritura de venda e compra de 03 de fevereiro de 1981, lavrada nas notas do 1º Cartório de Bauru, LOURIVAL RINO FILHO, brasileiro, escriturário, portador do RG.nº 7.950.695-Sp., e CPF.nº 538.819.588/00, casado sob o regime da comunhão de bens com Ana Maria Valério Rino, residente e domiciliado nesta cidade de Bauru, à Rua Araujo Leite nº 11-31, aptº 2, adquiriu, a MARTA TEREZA SCHEFFER PRADO, do lar, brasileira, viúva, portadora do CPF.nº 023.826.368/15, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Almirante Barroso, nº 1-66, Vila Falcão; VALTER SCHEFFER DO PRADO, brasileiro, solteiro, auxiliar técnico de engenharia de produção, RG.nº 6.990.733 e CPF nº 603.865.338/49, maior; MARCOS SCHEFFER DO PRADO, brasileiro, ferroviário, RG.nº 8.526.453-Sp., e CPF.nº 798.478.628/34 casado sob o regime da comunhão de bens, com Maria Cristina Cammarosano Prado, do lar, RG.nº 12.172.446-Sp.,; CELSO SCHEFFER PRADO, brasileiro, solteiro, maior, policial militar, RG.nº 8.087.337-Sp., e CPF.nº 959.296.228/68, e SÉRGIO SCHEFFER PRADO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG.nº 11.760.923-Sp., e CPF.nº 036.171.678/88, todos residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Almirante Barroso, 1-66, Vila Falcão, pelo preço de G\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), o imóvel objeto da matrícula retro.

A escrevente designada, (o) *Insuficiente*

Emols:G\$ 800,00; Est.G\$ 160,00; Rec.nº 16.445. Apos.G\$ 120,00.

MATRÍCULA

6.380

FOLHA

02

verso

R.10/6.380, em 05 de janeiro de 1.988.

Por escritura de venda e compra, lavrada aos 22 de junho de 1.987, nas notas do 1º Cartório de Bauru, JOSÉ REGINO JUNIOR, sócio de empresa comercial, portador do RG.nº3.972.391-ssp-sp e inscrito no CPF.nº708.636.878/49, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com Raquel Nasralla Regino, professora, RG.nº5.146.240-ssp-sp e CPF.nº032.074.388/81, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, na rua Henrique Savi, 5-30; EVALDO RINO RIBEIRO, sócio de empresa comercial, portador do RG.nº4.637.752-ssp-sp e inscrito no CPF.nº538.966.618/68, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com Sarita Nasralla Ribeiro, do lar, RG.nº7.389.143-ssp-sp, ambos brasileiros domiciliados e residentes nesta cidade, na rua Henrique Savi, 5-40; NEWTON RIBEIRO FILHO, brasileiro, separado judicialmente, sócio de empresa comercial, domiciliado e residente nesta cidade, na rua Major Fraga, 3-140 portador do RG.nº3.500.041-ssp-sp e inscrito no CPF.nº603.843.018/00, adquiriram na proporção abaixo mencionada, a LOURIVAL RINO FILHO e sua mulher ANA MARIA VALÉRIO RINO, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, domiciliados e residentes nesta cidade, na rua Célio Palaro, 2-90, Jardim Olímpico, ele contador, portador do RG.nº7.950.695-ssp-sp e inscrito no CPF.nº538.819.588/00 e ela agente de economia e finanças, portadora do RG.nº9.490.253-ssp-sp, e inscrita no CPF.nº792.295.228/72, pelo preço de cz\$10.000,00 (dez mil cruzados), o imóvel objeto desta matrícula. Proporção: José Regino Junior: 20%; Evaldo Rino Ribeiro: 40% e Newton Ribeiro Filho: 40%. P.M.B. sob nº-5/0005/013-1.

O escrevente designado,

Emols.cz\$561,80; Est.cz\$151,68; Apos.cz\$112,36; Rec.55.403.
gb.

R.11/6.380, em 29 de julho de 1998.

Por Mandado de Penhora, expedido aos 24 de julho de 1998, pelo Cartório do 5º Ofício Cível de Bauru, passado nos autos da Carta Precatória nº 1716/98, oriunda da 38ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo assinada pelo MM. Juiz de Direito titular da 38ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, Dr. Alberto Antonio Zvirblis, expedida aos 04 de junho de 1998, nos autos do Processo de Execução nº 1126/98, ajuizado por BANCO CIDADE S/A., em relação a CONSTRUTORA LR LTDA, com sede em Bauru, na Av. Nações Unidas, 48-48, cgc/mf 044.459.980/0001-60, JOSÉ REGINO JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, rg. 3.872.391-4, cic. 708.636.878-49, residente na Av. Nossa Senhora de Fátima, 2-185, Bauru, NEWTON RIBEIRO FI-

S. FLS. 03

MATRÍCULA

FOLHA

6.380

03

Bauru, 29 de JULHO de 1988

LHO, brasileiro, separado judicialmente, empresário/engenheiro, rg. 3.500.041, cic. 603.843.018-00, residente na rua Joaquim da Silva Martha, 23-24, Bauru, E EVALDO RINO RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, rg. 4.637.752, cic. 538.966.618-68, residente na Av. Nossa Senhora de Fátima, 2-192, Bauru, foi determinado pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca de Bauru, Dr. Horácio Furquim Guanaes, a PENHORA sobre o imóvel objeto desta matrícula. Valor da causa: R\$ 5.543.744,17 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezesseite centavos). PMB: - 05/0005/013.

A escrevente autorizada, *Lucimara Martins*, Emols. R\$38,4285; Est. R\$10,3757; Apos. R\$2,4837; Jors. 20542/20424. a M:151906/sai.

Av.12/6.380, em 19 de junho de 2019.

Por certidão expedida em 19/6/2019, pelo 2º Ofício Cível da comarca de Limeira, SP, emitida por Lucimara Martins (coordenadora), com protocolo de penhora online sob nº PH000272690, extraída dos autos da ação de execução civil nº 0016178-54.2011.8.260.320, tendo como exequentes Anderson Clai da Silva Camargo, CPF 095.810.618-51, e Geralda Rezende Aleixo, CPF 110.133.398-78, e executados Francisco José Guglielmi Ranieri, CPF 407.780.708-59, Milton José Kerbauy, CPF 384.013.638-53, Evaldo Rino Ribeiro, CPF 538.966.618-68, Newton Ribeiro Filho, CPF 603.843.018-00, Jose Regino Junior, CPF 708.636.878-49, Jaker Engenharia e Comercio Ltda., CNPJ 50.743.905/0001-20, e Construtora LR Ltda., CNPJ 44.459.980/0001-60, foi determinada, em 17/6/2019, a penhora do imóvel objeto desta matrícula, sendo 20% de propriedade de José Regino Junior, 40% de propriedade de Evaldo Rino Ribeiro e 40% de propriedade de Newton Ribeiro Filho, tendo sido os mesmos nomeados como depositários do bem. Valor da causa: R\$874.377,35.

A escrevente, Débora Constantino Silva, Justiça Gratuita, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Estadual 11.331, de 26/12/2002. Selo digital nº 1115343E10000000065945010.

gs/cag Protocolo/microfilme 335.945, de 19/6/2019.

Av.13/6.380, em 28 de julho de 2022.

Fica consignada a **indisponibilidade** dos bens e direitos da empresa Construtora LR Ltda., CNPJ 44.459.980/0001-60, Evaldo Rino Ribeiro, CPF 538.966.618-68 e Newton Ribeiro Filho, CPF 603.843.018-00, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do

continua no verso

MATRÍCULA

6.380

FOLHA

03

verso

Estado de São Paulo, por solicitação da 3ª Vara da Fazenda Pública – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, SP, nos autos do processo nº 00118907320208260053. Data do Pedido: 25/7/2022. Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.2509.02262888-IA-209.

Fernanda Angélica Martins Garcia
Escrevente

Claudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Nos termos do item 408.4, do capítulo XX, os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento (Processo nº 2012/18793 - 490/2019-E). Selo digital: 1115343E1000000042148222G.

Protocolo/microfilme 374.281 de 27/7/2022 – pll.

Av.14/6.380, em 24 de janeiro de 2023.

Fica consignada a **indisponibilidade** da parte ideal do imóvel objeto desta matrícula pertencente a Evaldo Rino Ribeiro, CPF 538.966.618-68, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da 2ª Vara Cível de Londrina, PR – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos autos do processo nº 00213855320148160014. Data do Pedido: 20/1/2023. Protocolo de Indisponibilidade nº 202301.2014.02521648-IA-001.

Fernanda Angélica Martins Garcia
Escrevente

Claudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Nos termos do item 408.4, do capítulo XX, os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento (Processo nº 2012/18793 - 490/2019-E). Selo digital: 1115343E1000000046985223T.

Protocolo/microfilme 380.201 de 24/1/2023 – abff.

Av.15/6.380, em 3 de maio de 2023.

Fica consignada a **indisponibilidade** da parte do imóvel objeto desta matrícula pertencente a Evaldo Rino Ribeiro, CPF 538.966.618-68 e José Regino Junior, CPF 708.636.878-49, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das

continua na ficha nº 04

CNS 11.153-4

MATRÍCULA

FOLHA

6.380

04

Bauru, 3 de Maio de 2023

Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da 3ª Vara Federal de Bauru, SP – Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos autos do processo nº 50008508420224036108. Data do Pedido: 27/4/2023. Protocolo de Indisponibilidade nº 202304.2716.02677103-IA-490.

Fernanda Angélica Martins Garcia
Escrevente

Claudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Nos termos do item 408.4, do capítulo XX, os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento (Processo nº 2012/18793 - 490/2019-E). Selo digital: 1115343E1000000049612923T.

Protocolo/microfilme 383.244 de 28/4/2023 – abff.

Av. 16/6.380, em 30 de abril de 2024.

Fica consignada a **indisponibilidade** da parte ideal correspondente a 40% do imóvel objeto desta matrícula pertencente a Evaldo Rino Ribeiro, CPF 538.966.618-68, 40% do imóvel objeto desta matrícula pertencente a Newton Ribeiro Filho, CPF 603.843.018-00; e 20% do imóvel objeto desta matrícula pertencente a José Regino Junior, CPF 708.636.878-49, nos termos do Item 9, letra "b", nº 23 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, por solicitação da Vara do Trabalho de Sumaré, SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos autos do processo nº 00114967920185150122. Data do Pedido: 22/4/2024. Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.2210.03284144-IA-209.

Thiago Neves Pereira
Escrevente

Cláudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Nos termos do item 408.4, do capítulo XX, os emolumentos devidos pela averbação da indisponibilidade serão pagos quando da efetivação do cancelamento direto ou indireto da constrição, pelos valores vigentes à época do pagamento (Processo nº 2012/18793 - 490/2019-E). Selo digital: 1115343E10000000600396248.

Protocolo/microfilme 396.290 de 30/4/2024 – abff.